

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2024**

**Nº 004/2024**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência”, expedido em 13 de setembro de 2023, quando na gestão administrativa, financeira e logística do Projeto de Extensão da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nº 15477, intitulado de: “Validação e Viabilidade técnica da Implementação do Teste sorológico para diagnóstico de Hanseníase”, sob a coordenação acadêmica da Professor Doutor Ronaldo Censi Faria, visando dar publicidade aos atos e contratações promovidos no âmbito do citado Projeto de Extensão, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a formação de cadastro de reserva de 1 (um) estagiário, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados a partir do **3º (terceiro) ano** de graduação de Enfermagem, Farmácia ou Medicina na Universidade Federal de Sergipe, Aracaju/SE.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital bem como respectivo Cronograma.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no Cronograma do presente Edital.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente Edital é promover a formação de cadastro de reserva de 01 (um) estagiário, regularmente matriculado a partir do 3º (terceiro) ano do curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina na Universidade Federal de Sergipe, Aracaju/SE.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto ou quem a este delegar.

2.3. Os atos e etapas previstos neste Edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o Cronograma, previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.

## 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado (01) um estagiário que esteja cursando a partir do **3º (terceiro) ano** do curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. São requisitos obrigatórios para a função:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do **3º (terceiro) ano**, do curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina na Universidade de Sergipe, Aracaju/SE.
- b) Residir em Aracaju/SE;

c) Tenha disponibilidade para cumprir 30 (trinta) horas semanais.

3.3. São requisitos desejáveis para a função:

- a) Ter participado de projeto de pesquisa ou extensão;
- b) Ter experiência comprovada de participação em grupo de pesquisa na área de Ciências da Saúde.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação e supervisão do Supervisor responsável:

- a) Realizar coleta de dados por meio de aplicação de questionários conforme protocolo estabelecido pelo projeto;
- b) Armazenar e transportar o material biológico (sangue periférico) seguindo rigorosamente o protocolo detalhado no estudo;
- c) Participar ativamente do processamento das amostras no laboratório, seguindo os procedimentos estabelecidos;
- d) Acondicionar devidamente as amostras após o processamento para armazenamento adequado;
- e) Tabular os dados coletados em um banco de dados designado para o projeto;
- f) Participar das reuniões do grupo de pesquisa, contribuindo com ideias e sugestões pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- g) Elaborar relatórios parciais e final, conforme orientações da coordenação do projeto.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a formação do Cadastro de Reserva dar-se-á em 03 (três) etapas distintas, a saber: 1ª (primeira) Etapa, compreendendo a comprovação dos requisitos obrigatórios, de caráter habilitatório; 2ª (segunda) Etapa, compreendendo a análise dos requisitos obrigatórios, de caráter eliminatório e classificatório; 3ª (terceira) etapa, compreendendo a entrevista,

de caráter classificatório, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Instrumento.

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por Comissão composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados;

b.4. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por Comissão por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da Comissão Avaliadora e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

c.2. cada membro da Comissão elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste Edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

6.2. A entrevista será realizada por videoconferência “*on-line*”, mediante acesso a ambiente virtual disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos classificados conforme cronograma deste Edital, em especial:

a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas

tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone;

b) A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão concorrer ao presente Edital discentes, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados, a partir do 3º (terceiro) ano, junto ao curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina na Universidade Federal de Sergipe, Aracaju/SE, brasileiros natos ou estrangeiros regularmente residentes no país.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar. Cópias dos documentos: Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, ficha de inscrição preenchida e declaração, TODOS em formato PDF exclusivamente por meio do link [https://bit.ly/pss\\_004\\_2024\\_estagio\\_15477\\_Sergipe](https://bit.ly/pss_004_2024_estagio_15477_Sergipe) ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no item 8 (CRONOGRAMA).



6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador do regente Projeto, de membros da Comissão Avaliadora ou em cargo de direção da UFSCar ou FAI-UFSCar.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação os candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período 10 (dez) meses podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.1.2. A jornada do estagiário será de até de 30 (trinta) horas semanais.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais) mais o vale transporte nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/05/2024
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme Edital.	13/05/2024 a 20/05/2024
Análise das inscrições e currículos	21/05/2024 a 22/05/2024
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase)	23/05/2024
Prazo único para recurso	24/05/2024
Publicação do resultado dos recursos	28/05/2024

Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs)	05/06/2024 a 06/06/2024
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	07/06/2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no Edital nº 004/2024 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O estagiário deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 07/06/2024.

9.3. A bolsa estágio terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.4. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente junto a Universidade, em relação ao curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina for encerrado.

9.5. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a UFSCar ou a FAI-UFSCar.

9.6. O estagiário deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FAI-UFSCar e pela Coordenação do regente Projeto.

9.8. Será designada uma Comissão Avaliadora para avaliar a qualificação dos estagiários.

9.9. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome: Prof. Dr. Victor Santana Santos;

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria

Nome: Lucas Gomes da Silva Catunda

Suplente: Sálvia Cely Cerqueira Carvalho

Suplente: Sthéfane Valle de Almeida

Suplente: Gabriela Martins de Araujo

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar



ANEXO I  
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Graduando em Enfermagem, Farmácia ou Medicina a partir do 3º ano, na Universidade Federal de Sergipe, Aracaju/SE.	Comprovante de matrícula atualizado
Residir na cidade de Aracaju/SE	Comprovante de endereço
Curriculum	Documento

ANEXO II  
REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Currículo</b>	Participação em eventos, projetos de extensão, iniciação científica	2,0
<b>Histórico escolar</b>	Desempenho acadêmico nas disciplinas indicadas como desejáveis no item 3.3	2,0
<b>Habilidades interpessoais</b>	Comunicação, liderança, trabalho em equipe	3,0
<b>Experiência acadêmica</b>	Ter experiência comprovada de participação em grupo de pesquisa na área de Ciências da Saúde	3,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, este poderá ser questionado na língua inglesa, devendo, quando solicitado, formular suas respostas em tal idioma de modo a comprovar o preenchimento de requisito obrigatório previsto no anexo I, para além disso, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Oratória e apresentação	Fluência verbal e clareza de argumentos e informações prestadas uso adequado da língua portuguesa.
Experiências na área da vaga	Aderência às necessidades do projeto
Trabalhos voluntários	Atividades realizadas e o período de realização
Nível de maturidade profissional	Histórico acadêmico, desafios, realizações, expectativas.
Comportamento, pontualidade, disponibilidade, proatividade	Apontamentos do avaliador